



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 018/2017
Decisão : 050/2017-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.5
Referência : Protocolo n°. 200.054.546/2017
Interessado : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão/PE – Campus Petrolina.

EMENTA: Defere o cadastramento do curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho – modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão/PE – Campus Petrolina.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho –CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 18, realizada no dia 1º de novembro de 2017, apreciando a solicitação de cadastramento do curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho – modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão/PE – Campus Petrolina, protocolada neste Regional sob n° 200.054.546/2017; considerando a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor; considerando o parecer positivo constante na instrução técnica, baseada nos documentos acostados ao processo supracitado e no cumprimento do trâmite processual por parte da requerente, a qual não encontrou óbices para a concessão do cadastro do referido curso; considerando o parecer favorável da CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional, conferido pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha; e, considerando o parecer do Conselheiro Relator Audenor Marinho de Almeida, sendo este pelo deferimento do cadastramento do curso, uma vez que a documentação apresentada está em conformidade com a legislação vigente, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho – modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão/PE – Campus Petrolina, concedendo aos egressos o título de Técnico(a) de Segurança do Trabalho (código 423-01-00) e as atribuições constantes na Portaria Ministerial n° 3.275/89, de 21 de setembro de 1989. Coordenou** a sessão o Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – coordenador *ad hoc*. **Presentes** os Conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Roger Fabian de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de novembro de 2017.

Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador *ad hoc* da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST